



**Decreto Nº. 019/2021**

Riacho de Santana/RN, 08 de outubro de 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.**

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2021;

Considerando que no dia 12 de outubro de 2021 é feriado nacional, dia da padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 08 de outubro de 2021.

  
**Davi Cassio Fernandes da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
DAVI CASSIO F. DA SILVA  
PREFEITO  
CPF: 069.355.334-06